

COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA BAHIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 22 – JEF CÍVEL-BA e INSS, 19 de setembro de 2007.

Considerando a necessidade de agilizar o cumprimento imediato das ordens judiciais;

Considerando a necessidade de eliminar a burocracia para o cumprimento das decisões judiciais;

Considerando a existência de agência do INSS localizada no prédio dos Juizados Especiais Federais, destinada unicamente ao cumprimento de ordens judiciais;

Considerando os princípios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade que regem os Juizados Especiais;

RESOLVEM QUE:

1) Fica estipulada agenda para o cumprimento das decisões judiciais, cabendo à Agência do INSS localizada no prédio dos JEFS proceder a identificação e carga dos processos pendentes de implantação/revisão de benefício seguindo a seguinte ordem:

- a) 2ª feira: 5ª e 9ª varas;
- b) 3ª feira: 15ª e 21ª varas;
- c) 4ª feira: 22ª e 23ª varas;

2) Compromete-se a Agência do INSS a proceder a implantação/revisão dos benefícios no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo se o juiz do feito houver determinado prazo diverso;

3) Compromete-se a Agência do INSS a, decorrido o prazo para o cumprimento da ordem judicial, informar nos autos a efetiva implantação/revisão do benefício ou justificar a sua impossibilidade, devolvendo o processo à Vara de origem no prazo do item 2;

4) Resguardam-se a Procuradoria Federal Especializada do INSS e a Procuradoria Federal no sentido de que os prazos recursais somente terão fluência a partir da regular intimação própria da Procuradoria, segundo as formalidades necessárias;

5) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CONJUNTA Nº 22 – JEF CÍVEL-BA e INSS, 19 de setembro de 2007

DIRLEY DA CUNHA JUNIOR
JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA/JEF

CLÁUDIA OLIVEIRA DA COSTA TOURINHO SCARPA
JUÍZA FEDERAL DA 21ª VARA/JEF

ANA CAROLINA DIAS LIMA FERNANDES
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 9ª VARA/JEF

ARALI MACIEL DUARTE
JUÍZA FEDERAL DA 22ª VARA/JEF
COORDENADORA SECCIONAL DOS JEFs/BA

CAMILE LIMA SANTOS
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 22ª VARA/JEF

FÁBIO STIEF MARMUND
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 23ª VARA/JEF
NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA

AILTON SCHARAM DE ROCHA
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 10ª VARA
EM AUXÍLIO NA 23ª VARA/JEF

KARIN ALMEIDA WEH DE MEDEIROS
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 19ª VARA
EM AUXÍLIO NA 15ª VARA/JEF

SÉRGIO DA CRUZ SILVA
CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO A DEMANDAS
JUDICIAIS - AADJ

PEDRO ALCÂNTARA LACERDA
PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA
FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM
SALVADOR

FREDERICO CEZÁRIO CASTRO DE SOUZA
PROCURADOR FEDERAL RESPONSÁVEL PELA
PROCURADORIA FEDERAL NA BAHIA